CONSULTORIA DE VENDAS

WHATSAPP : BETO ALVES 12-997636978 / RODRIGO 12-982119240

****

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em 30 parcelas (2 + 2 + 26)

sendo 2 (duas) parcelas à vista no ato do negócio

+ 2 (duas) parcelas com trinta dias

+ 26 (vinte e seis) parcelas subsequentes mensais fixas com vencimentos a cada 30 dias

ATENÇÃO : O valor do lance ofertado é o valor da parcela unitária e deverá ser multiplicado por TRINTA

para obtenção do valor integral do lote.

****

2.1 - O pagamento da entrada com as duas parcelas a vista e a comissão do comprador deverá ser feito no dia seguinte ao final do leilão, sendo que será tolerado um prazo máximo de até 5 dias após o final do leilão, após o qual a compra será cancelada e ao comprador será cobrada a taxa de arrependimentode 14% . (quatorze por cento) sobre o preço total do lote em questão, conforme descrito no ítem 7.1 deste regulamento.

TAXAS E COMISSÕES

3.3 COMISSÃO DE COMPRA - Os arrematantes compradores deverão pagar ao comissão de 8,5 % sobre o valor da arrematação.

****

REGULAMENTO

****

1 - DA DATA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

O Leilão terá início no dia 08 de MAIO de 2015 as 08h00:00 (Oito horas) e término DO PRÉ LANCE

no dia 21 de MAIO de 2015, pontualmente as 19h30:00 dezenove horas e trinta minutos

pelo horário oficial de Brasília.

Sendo os lotes apresentados através da Internet, com transmissão ON LINE em período

determinado pela PUPIO LEILÕES E MM VENDAS.

OS PRÉS LANCES serão captados pelo sistema do site www.pupioleiloes.com, ou pelo

telefone (12) 32922-9066 e repassados ao leiloeiro oficial JOSÉ AILTON PUPIO que conduzirá o leilão,

AO VIVO NO DIA 21/05/15 a partir das 20h00, horário de Brasília pela WEB TV PUPIO LEILÕES, NO SITE:

WWW.PUPIOLEILOES.COM. Sendo a venda concretizada pela batida do martelo no término do evento.

O valor do lance final, quando da batida do martelo, multiplicado pelo número de parcelas, será o

valor total do lote apregoado.

2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em 30 parcelas (2 + 2 + 26)

sendo 2 (duas) parcelas à vista no ato do negócio

+ 2 (duas) parcelas com trinta dias

+ 26 (vinte e seis) parcelas subsequentes mensais fixas com vencimentos acaba 30 dias

ATENÇÃO: O valor do lance ofertado é o valor da parcela unitária e deverá ser multiplicado por TRINTA para obtenção do valor integral do lote.

2.1 - O pagamento da entrada com as duas parcelas a vista e a comissão do comprador deverá ser feito no dia seguinte ao final do leilão, sendo que será tolerado um prazo máximo de até 5 dias após o final do leilão, após o qual a compra será cancelada e ao comprador será cobrada a taxa de arrependimento de 14% . (quatorze por cento) sobre o preço total do lote em questão, conforme descrito no ítem 7.1 deste regulamento.

3 – TAXAS E COMISSÕES

3.1 - TAXA DE INSCRIÇÃO - R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por animal. Taxa que é cobrada do

vendedor.

3.2 COMISSÃO DE VENDA - 8,5 % (oito e meio por cento). Comissão que é cobrada do vendedor.

3.3 COMISSÃO DE COMPRA - Os arrematantes (compradores) deverão pagar ao Leiloeiro comissão de

8,5 % (oito e meio por cento) sobre o valor da arrematação.

4 - CADASTROS ANTECIPADOS

Por tratar-se de evento não presencial, é obrigatória a efetivação antecipada dos cadastros dos

interessados senhores compradores junto à Empresa Leiloeira, sem os quais a mesma não estará

credenciada a acatar lances dos respectivos participantes.

4.1 - LOCAL DE CADASTRAMENTO

Os cadastros deverão ser feitos pelo telefone (12) 3922.9066 ou ainda pelo site www.pupioleiloes.com,

enviar também via fax à PUPIO LEILÕES cópia do CPF, RG, comprovante de endereço e rendimento.

5 - APROVAÇÃO DOS CADASTROS

A critério dos vendedores ou da PUPIO LEILÕES, os senhores compradores que não apresentarem

referências pessoais, bancárias ou documentos exigidos no item 4.1 – não estarão aptos a participarem

do leilão.

5.1 - AVALISTAS

Assiste aos vendedores o direito de solicitar avalista de seu conhecimento desde que manifeste esta

exigência ao escritório da PUPIO LEILÕES antes que seja feita a liberação dos animais para entrega aos

senhores compradores, ficando a aprovação do nome indicado a exclusivo critério do vendedor.

6 – PRIVACIDADE

PARA MANTER A PRIVACIDADE DOS PARTICIPANTES, SOMENTE AS INICIAIS DO NOME COMPLETO OU

NOME DE FANTASIA REGISTRADO EM NOSSO CADASTRO SERÁ APRESENTADO NO HISTÓRICO DE

LANCES DA PÁGINA QUE HOSPEDA O LOTE. PARA EVITAR DIFICULDADE NA IDENTIFICAÇÃO DE SEUS

LANCES, OS REGISTROS DE SEUS LANCES SERÃO REALÇADOS COM A COR VERDE QUANDO VOCÊ

ESTIVER CONECTADO AO SISTEMA.

7 - DOCUMENTAÇÕES PARA CONFIRMAÇÃO DAS VENDAS

Configurada a venda pela batida do martelo, conforme Cláusula 4,5 e 6 deste Regulamento, à PUPIO

LEILÕES estará encaminhando aos senhores compradores os Contratos de Compra e Venda e

respectivas Notas Promissórias, para o endereço constante do cadastro fornecido, documentação que

deverá ser assinada e prontamente devolvida ao escritório da PUPIO LEILÕES.

7.1 - Em caso de arrependimento, após compra efetuada mediante lance vencedor dado de livre e

espontânea vontade no Leilão On Line, atestada com login e senha , não justificando desta forma que o

lance tenha sido dado sem querer ou por outra pessoa , após contato prévio para confirmação de

compra, e mesmo na recusa de responder a este contato por email ou telefone, será cobrada a taxa de

arrependimento no valor de 14% (quatorze por cento) sobre o preço total do lote em questão,

podendo ser utilizado, para tal, todos os meios legais de cobrança.

8 - ICMS

O ICMS devido na origem (Estado de origem do animal) é de responsabilidade do vendedor.

8.1 - DO CADASTRO DE CONTRIBUINTE

Os senhores compradores deverão apresentar ao escritório da PUPIO LEILÕES seu número de inscriçãono Cadastro de Contribuintes do ICMS para fins de emissão das respectivas Notas Fiscais de Venda. A

não apresentação acarretará ao comprador o ônus do pagamento do ICMS, calculado sobre o valor

total da venda, e que deverá ser recolhido previamente à liberação dos animais, pelos responsáveis e

mediante depósito antecipado com comprovação de recebimento do respectivo valor em conta

corrente indicada pela PUPIO LEILÕES aos senhores compradores.

8.2 - DO ICMS SOBRE O FRETE

Os senhores compradores são os responsáveis quando for o caso de exigência legal, pelo recolhimento

do ICMS sobre o frete dos animais adquiridos, correspondente ao transporte dos mesmos desde sua

origem até o destino indicado, devendo o mesmo ser recolhido, de acordo com a Legislação Vigente

pertinente a cada Estado respectivo, pelo responsável sobre a contratação dos fretes, antes da

liberação dos mesmos, e mediante pagamento com comprovação de recebimento em conta corrente

indicada pela PUPIO LEILÕES aos senhores compradores.

9 - LIBERAÇÕES DOS ANIMAIS

Os animais adquiridos somente serão liberados para retirada física e entrega aos senhores

compradores, após a assinatura dos contratos e respectivas Notas Promissórias e recebimento destes

documentos pelo escritório da PUPIO LEILÕES, conforme cláusula 7 acima, bem como depois de

confirmado os créditos, nas respectivas contas corrente indicadas pela PUPIO LEILÕES, dos valores

correspondentes às comissões de compra e das 02 (duas) primeiras parcelas do sinal do negócio

efetivado, de acordo com as Cláusulas 2 e 3 deste Regulamento, bem como daqueles descritos na

Cláusula 8, 8.1 e 8.2 acima, quando for o caso.

Caberá sempre ao vendedor garantir a integridade física, sanidade e fertilidade dos animais inscritos,

sendo que nenhuma informação relativa a este item poderá ser omitida. Qualquer informação

relevante sonegada nos comentários e sonegada ao comprador, poderá implicar no cancelamento do

negócio e devolução da parte recebida pelo vendedor. OBS: O cancelamento do negócio motivado por

problemas de sanidade, fertilidade ou integridade física do animal IMPLICARÁ na devolução da entrada

paga PELO VENDEDOR , sem devolução da comissão de VENDEDOR pelo MM Vendas/PUPIO Leilões,

que neste caso devolverá tão somente a comissão de 3,5% paga pelo comprador.

10 - DA RETIRADA DOS ANIMAIS

Uma vez cumprido o acima descrito na Cláusula 9 deste Regulamento, os senhores compradores

poderão retirar os animais adquiridos nos endereços dos Haras dos vendedores, sendo de

responsabilidade dos respectivos senhores compradores os riscos inerentes ao transporte dos

mesmos desde a origem até seus destinos.

10.1 - Animais liberados e não retirados até um prazo máximo de 60 dias no Haras do vendedor ficam

sujeitos ao custo de diária relativa a alimentação e guarda a partir desta data, a critério do vendedor,

devendo o comprador consultar o vendedor sobre o valor que será cobrado neste caso.

11 - EMBRIÕES GESTADOS, EMBRIÕES A COLETAR E ÓVULOS

Os serviços técnicos e profissionais na coleta de embrião e a conseqüente transferência para a

receptora são de responsabilidade do vendedor.

A receptora será fornecida pelo vendedor, devendo a mesma ficar à sua disposição após o desmame

do produto.11.1 EMBRIÕES A COLETAR - O vendedor deverá disponibilizar, às suas expensas o sêmen a ser

utilizado na cobertura da doadora, considerando-se a escolha do comprador sobre as opções

apresentadas no catálogo do evento ou ainda oferecidas quando da realização do pregão mediante

anúncio público do leiloeiro.

11.2 ÓVULOS - O garanhão a ser utilizado deverá ser escolhido pelo comprador, que se

responsabilizará pelo envio do sêmen até a central de transferência indicada pelo vendedor, quantas

vezes forem necessárias, sem nenhuma responsabilidade do vendedor quanto aos custos nesta

operação, inclusive o valor do próprio sêmen.

11.3 EMBRIÕES A COLETAR OU ÓVULOS - Após o recebimento do sinal, bem como da parcela vencível

com 30 (trinta) dias, o vendedor se obriga a disponibilizar ao comprador a receptora prenha em no

máximo 12 (doze) meses.

11. 4 - Em não sendo cumprido o prazo de 12 (doze) meses constantes da cláusula 11.3 e tendo o

comprador cumprido com todas as suas obrigações de pagamentos, fica a critério deste a opção de

cancelar o negócio, devendo ser ressarcido pelo vendedor do valor pago e respectivas despesas de

comissão de compra, devidamente corrigidos, ou ainda dar a este um novo prazo para entrega do

embrião gestado.

12. - IRREVOGABILIDADE DAS VENDAS

As vendas realizadas no presente remate são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o comprador

recusar o animal ou solicitar redução de seu preço, conforme Legislação do Código Civil Brasileiro.

13 - RESPONSABILIDADE SOBRE OS ANIMAIS

Serão de responsabilidade do vendedor a guarda e cuidados com a mantença dos animais leiloados e

vendidos, durante todo o tempo que se mantiverem no local de origem dos mesmos, cessando esta

quando da entrega dos referidos animais ao transportador de acordo com a Cláusula 10. deste

Regulamento, não restando à empresa leiloeira nenhum ônus em caso de acidentes e danos que,

eventualmente, venham a ocorrer com os animais.

14 - GARANTIAS E RESPONSABILIDADES DO VENDEDOR

14.1 REPRODUTIVAS - Os vendedores são responsáveis e garantem a fertilidade dos animais ofertados,

entregando-os em condições de aptidão reprodutiva e altura mínima de registro definitivo, exceto

potros e potras abaixo de três anos na data da venda com registro provisório e castrados.

14.2 SANITÁRIAS - Os vendedores comprometem-se a entregar os animais livres, acompanhados da

documentação comprobatória, de qualquer doença infecto contagiosa nos termos da exigência da

Legislação e Fiscalização Sanitárias dos respectivos Estados de origem.

14.3 DE REGISTRO - Responsabilizam-se os vendedores pela garantia do cumprimento das exigências

de documentação referente ao Registro Genealógico dos animais vendidos, junto ao Serviço de

Registro Genealógico da Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador, no que

tange aos aspectos de documentação exigida até quando da data de venda dos mesmos.

14.4 DE TRANSFERÊNCIA - Comprometem-se os vendedores a procederem às respectivas

transferências dos animais aos seus novos proprietários, de acordo com os dados fornecidos pelos

senhores compradores, ocorrendo isto após a quitação final dos pagamentos correspondentes, livre de

qualquer pendência junto as ABCCMM, conforme constante do Contrato de Compra e Venda.14.5 DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS - Todas as informações constantes no Catálogo e fichas de

leiloeiro têm total garantia e responsabilidade dos vendedores.

14.6 DA DISPONIBILIZAÇÃO PARA VISITAÇÃO DOS ANIMAIS - Os vendedores disponibilizarão todos os

animais para visitação pelos compradores durante o período que durar o leilão, podendo os senhores

compradores inspecionarem os mesmos pessoalmente ou através de técnicos ou veterinários

indicados, e no caso de abrirem mão da visitação prévia, deverão delegar aos fretistas contratados a

tarefa de inspecionar os mesmos no momento do embarque, deixando claro que o ato do embarque

dos mesmos atesta que o animal foi retirado sem nenhum tipo de problema físico, de saúde, ou de

qualquer natureza.

14.7 EGUAS PRENHAS – Atenção, éguas que forem negociadas com informação no comentário de que

estão cobertas ou prenhas, levando-se em conta que podem absorver ou abortar por causas naturais,

e não confirmar a gestação após a venda, fica neste caso já acordado, que sendo o reprodutor de

propriedade do vendedor, o mesmo disponibilizará uma nova cobertura do mesmo reprodutor para

que o comprador possa usar por inseminação (com os custos de coleta e transporte por sua conta),

desde que comunique o fato ao vendedor no prazo máximo de 6 meses da data da compra.

14.8 Fica esclarecido que a prenhes é um bonus que o comprador leva sem custo extra, sendo o valor

do lance somente o valor do animal, não podendo exigir desconto pela não confirmação da mesma,

caso não queira usufruir da cláusula acima.

15 - O LEILÃO proceder-se á publicamente e dar-se á pelo método do maior lance recebido cabendo,

ao leiloeiro não aceitar lances aviltantes ou de pessoas que julgar irresponsáveis ou inaptas por

qualquer razão, podendo o mesmo estabelecer os motivos para tal.

16 - A PUPIO LEILÕES na qualidade de simples realizadora e promotora do Leilão, não responde

solidária e subsidiariamente pela liquidação das vendas, realizadas através do Remate, nem pelas

obrigações assumidas pelas partes.

16.1 As taxas do leilão são irrestituíveis, mesmo para os casos de cancelamento da compra do lote.

17 – PARTICIPANTE

Os participantes vendedores e senhores compradores, do leilão obrigam-se a acatar de forma

definitiva e irrecorrível as disposições aqui consignadas, as quais são consideradas como conhecidas

por todos, não podendo escusar-se de aceitá-las, alegando desconhecimento, conforme art. 30 da Lei

de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

18 - OMISSÃO

Todos os casos omissos ao presente Regulamento serão resolvidos pela PUPIO LEILÕES.

São José dos Campos, 03 DE DEZEMBRO DE 2014.